

167



EXPEDIENTE
24 ABR 1968
Protocolo N.º 422
Classif.

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

*Proemulo a presente lei
Campo Limpo Paulista, 19 de abril 1968.*

Artigo 1º - Fica aberta na Diretoria da Fazenda, adicional à verba já existente de RCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), um crédito adicional no valor de RCr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), destinada à desapropriação de áreas de terreno para construção de Ginásio e Paço Municipal.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba 4.210.66 - Aquisição de Imóveis - Desapropriação para o Estádio Municipal, do orçamento vigente.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15/4/68.

Rubens de Melo Velasco
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos dezesseis dias do mês de abril de ano de um mil e novecentos e sessenta e oito.

Roque José Agostinho
Diretor Administrativo

Protocolado n. 135, de 19/04/68
D.L. 167